

PORTARIA Nº 46/2020

De 01 de junho de 2020

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 034/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PENSÃO POR MORTE para o menor de 21 anos OTAVIO MARTINS PESSOA PAES BARRETO, portador do CPF nº 115.679.824-84 e da Cédula de Identidade nº 4.054.098 SSDS/PB na condição de FILHO MENOR DE 21 ANOS E INCAPAZ representado por sua genitora JULIANA MARIA MARTINS PESSOA por morte do ex-servidor FABIANO PAES BARRETO, agente de tributo, matrícula 5340, lotado na Secretaria de Arrecadação e Finanças a contar da data do óbito, em 24 de maio de 2020, com fundamento art. 40, §7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal/1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c art. 8º, inciso I, art. 41, inciso II e art. 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.977/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito a 24 de maio de 2020.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 01 de junho de 2020.

JORGE RABELO TAVARES FILHO
- Gerente de Previdência -

Jorge Rabelo Tavares Filho
Gerente do Goianaprevi
Part: 62/2019